

*J. Carvalho* - 95

Sinistral de cargo  
Prefeito municipal  
Prestes Amaral  
Secretário

Lei nº 26/58.

A Câmara Municipal de Paraneiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, nomeio a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica elevada a ajuda de custo dos Vereadores da Câmara Municipal deste Município, de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para R\$ 500,00 (quinquzentos reais), por comparecimento às sessões da mesma Câmara, a contar do dia 15 de outubro do corrente ano.

Artº 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, em aberto crédito suplementar necessário para o correr as despesas oriundas da presente Lei.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Paraneiras do Sul,  
em 8 de novembro de 1958

*J. Carvalho*  
Prefeito Municipal  
Prestes Amaral  
Secretário

Lei nº 27/58

A Câmara Municipal de Paraneiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, nomeio a seguinte Lei: